



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 74, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
(Projeto de Lei nº 71/2013)**

"Introduz alteração na Lei nº 1.593, de 23 de novembro de 2.005".

(Autor: Vereador Ananias José Barbosa)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.593, de 23 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

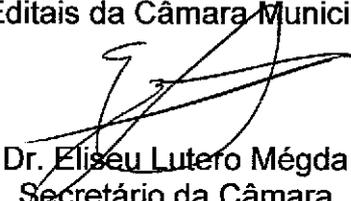
"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de Hortolândia - SAH, com sede neste Município, na Avenida Amélia Basso Breda, nº. 161, bairro Vila Real, constituída em 07 de maio de 1.972, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.924.035/0001-04."
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de agosto de 2013.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, 28 de agosto de 2013


Dr. Eliseu Lutero Mégda
Secretário da Câmara